



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 34/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 30/09/2022

Aos trinta dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 34/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE e Stella Maris Husni Franco, Sub Controladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A representante titular da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sra. Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Pasta não participou da votação pois se encontra em usufruto de férias. A representante suplente da Secretaria de Estado da Casa Civil, Emília Munhoz Gaiva, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos, não pôde realizar a deliberação nessa pauta, pois se encontra exercendo cumulativamente a função de Secretário de Estado e Superintendente, em razão do usufruto de férias do titular da pasta, e ainda ao grande volume de processos na unidade sob sua gestão, de interesse da Administração.

A pauta foi composta por cinco demandas.

Os itens 01,03,04 e 05 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

Quanto ao item 02 da SIC refere-se a ajuda de custo para custeio de viagem ao exterior do titular da Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no período de 12 a 24 de outubro de 2022, com o objetivo de participar da Paris Nord Villepinte, em Paris, evento realizado pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), tendo o valor estimado em R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil reais e oitenta centavos). Após análise do colegiado os autos foram diligenciados para que a Pasta possa avaliar o período da ajuda de custo solicitado, complementar a justificativa apresentada, apontando as ações governamentais que serão atendidas com a participação da Pasta no evento e ainda informar as demais despesas que serão acrescentadas ao custo total da viagem.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202217604004713; 202200022033745 ;202217645001620 ;202100002090192), conforme exposto a seguir:

ITEM	ÓRGÃO	PROCESSO SEI	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO CGG
1	CGG - COTAS PARA O 4º TRIMESTRE - DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS		ESTABELECIMENTO DE COTA DE DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS - 4º TRIMESTRE - PERÍODO DE 01/10/2022 A 31/12/2022 CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O DETALHAMENTO DO VALOR DEFINIDO PARA AS COTAS DE TODAS AS PASTAS	DIÁRIAS - 4º trimestre: R\$ 6.666.000,00 PASSAGENS - 4º trimestre: R\$ 3.602.000,00 HOSPEDAGENS - 4º trimestre: R\$ 2.164.000,00	CASA CIVIL: Ausente CGE: Favorável ECONOMIA: Autorizado PGE: Favorável SEAD: Favorável DELIBERAÇÃO DA CGG: Favorável as cotas sugeridas.

2	SIC - AJUDA DE CUSTO - VIAGEM AO EXTERIOR - EVENTO PARIS NORD VILLEPINTE, na cidade de Paris - França	202217604004713	<p>AJUDA DE CUSTO - Participação do Titular da SIC no evento: SIAL INSPIRE FOOD BUSINESS a ser realizado no Centro de Exposições Paris-Nord Villepinte, em Paris/França - Trata-se de Ofício nº 2301/2022/SIC (000033888193), de autoria do Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, solicitando autorização para viagem no período de 12 a 24 de outubro de 2022, para participar da Paris Nord Villepinte, em Paris, evento realizado pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), tendo valor estimado em R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).</p> <p>PERÍODO SOLICITADO PARA A AJUDA DE CUSTO: de 12 a 24 de outubro de 2022 (13 dias);</p> <p>DATA DO EVENTO - Paris Nord Villepinte: de 15 a 19 de outubro de 2022 (05 dias de evento);</p> <p>MAIORES INFORMAÇÕES DO EVENTO PELO SITE OFICIAL: https://www.sialparis.com/</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - AJUDA DE CUSTO:</p> <p>NOME DO EVENTO: SIAL INSPIRE FOOD BUSINESS PAÍS/CIDADE - Paris/França; LOCAL DO EVENTO - Centro de Exposições Paris-Nord Villepinte; SERVIDOR - Joel Sant'Anna Braga Filho VALOR - R\$ 37.080,00</p>	R\$ 37.080,00	<p>CASA CIVIL: Ausente CGE: Pela diligência ECONOMIA: Pela diligência PGE: Pela diligência SEAD: Favorável no máximo ao período informado pelo SEBRAE, 13/10 a 21/10</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela diligência.</p> <p>A Pasta deve complementar os autos com as seguintes informações:</p> <p>a) Quais as ações de governo que serão atendidas com a participação do titular da Pasta no referido evento, levando em consideração que não haverá a participação direta da SIC nos estandes da Feira SIAL INSPIRE FOOD BUSINESS?</p> <p>b) Considerando que o evento ocorrerá do período de 15 a 19 de outubro de 2022, portanto pelo período de 05 (cinco) dias, deve o gestor informar a agenda de compromissos prevista que justifique a necessidade de ajuda de custo para o período de 12 a 24 de outubro de 2022, ou seja, totalizando 13 (treze) dias, considerando inclusive a necessidade de tempo para a viagem, instalação e adaptação antes e depois do evento;</p> <p>c) Considerando que o evento está previsto para o período de 15 a 19 de outubro de 2022, que o CONVITE - SEBRAE GOIÁS - 000033891491 aponta o período de 13 a 21 de outubro de 2022 para que o titular da SIC possa integrar a comitiva do SEBRAE GO, solicitamos a avaliação do gestor quanto a redução do período solicitado para a ajuda de custo;</p> <p>d) Deve a pasta informar o custo estimado total previsto para a viagem, além do previsto na referida ajuda de custo, ou seja, discriminar os valores estimados previstos para gastos com passagens e hospedagens; na referida ajuda de custo está previsto a cobertura de quais despesas?</p>
3	IPASGO - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	202200022033745	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS CONTINUADOS - Pregão Eletrônico nº 024/2022 - O CONTRATO SAIRÁ DE 75 PARA 90 POSTOS DE TRABALHO (ACRÉSCIMO DE 15 VAGAS) - SUBSTITUIRÁ O Contrato nº 023/2021, oriundo do processo 202000022027071 (VIGENCIA EXPIRA EM 01/10/2022) - A NOVA CONTRATAÇÃO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 100,37% EM RELAÇÃO LIQUIDADADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES E ACRÉSCIMO DE 52,82% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO 1º TERMO ADITIVO - TERÁ UM ACRÉSCIMO DE 15 UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS: - TERÁ UM ACRESCIMO DE 15 UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, copa, jardinagem, englobando fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, máquinas, ferramentas, uniformes e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, nas funções de copeira, auxiliar de serviços gerais, encarregado de turma, lavador de veículo, jardineiro, carregador braçal/chapa, encanador, eletricista e auxiliar de</p>	R\$ 4.473.097,88	<p>CASA CIVIL: Ausente CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020</p>

			<p>manutenção dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, a serem prestados ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, abrangendo áreas internas e externas dos imóveis e instalações localizadas em Goiânia e nas Regionais do interior do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses.</p> <p>ATENÇÃO: o contrato celebrado com empresa BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em trâmites de prorrogação, se mostra condicionada ao desfecho da sindicância que está em andamento em face da atual empresa prestadora de serviços, onde foi redesignada audiência para 28.09.2022, às 09h, sob coordenação da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual, conforme exposto no processo SEI nº 202200022038753, Despacho nº 1833/2022 - PGE/PGE-CCMA (000033153377), e que pode ensejar possível abertura de PAF em desfavor da empresa.</p> <p>Vigência: 12 meses;</p> <p>Valor total: R\$ 4.473.097,88</p> <p>Valor mensal: R\$ 372.758,15</p> <p>Quantidade de postos: 90</p>		
4	SECULT - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	202217645001620	<p>PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA COM ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019- ACRÉSCIMO DE 19,28% SOBRE O SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE EXPIRA NO DIA 27/11/2022 : Acréscimo de 2 (dois) Postos de Trabalho, especificamente - 2 (dois) postos de trabalho noturno os quais irão atender as unidades da SECULT- Procedimento para a formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, entabulado com a Empresa Garra Forte Empresa de Segurança Ltda, cujo objeto da presente despesa é pertinente ao acréscimo de postos de trabalho, a partir de outubro/2022 até o dia 27/11/2022 (término da vigência contratual), nos moldes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.468.236,67;</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 289.019,72;</p> <p>CONTRATADA: GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 27/11/2022 à 27/11/2023</p> <p>VIGÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE POSTOS: outubro/2022 até o dia 27/11/2022</p>	R\$ 3.468.236,67	<p>CASA CIVIL: Ausente</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p>
5	POLÍCIA MILITAR - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - NOVA CONTRATAÇÃO	202100002090192	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - Pregão Eletrônico nº 006/2022/PMGO, do tipo Menor Preço por LOTE - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO Nº 122/2017 que se encontra com a vigência do 1º Termo Aditivo expirada desde 25/09/2019 contudo o serviço continua sendo prestado pela empresa Oi por regularização de despesa: Contratação de empresa (s) para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local Fixo/Fixo, ligações dirigidas às Operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDD, serviço 0800, com cobrança de TARIFA FLAT e fornecimento de tráfego ilimitado para ligações originadas serviços complementares expressamente definidos neste termo, exceto para os serviços 0800, taxa de instalação e eventual mudança de endereço, nas unidades da PMGO situadas</p>	R\$ 9.880.860,00	<p>CASA CIVIL: Ausente</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p>

nos 246 municípios do Estado de Goiás, em conformidade com as disposições deste Termo e de seus Anexos.

VIGÊNCIA: 30 MESES;

VALOR ANUAL: R\$ 3.952.344,00

TOTAL GERAL ESTIMADO - LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07) - MENSAL (R\$) :
R\$ 329.362,00

TOTAL GERAL ESTIMADO - LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07) - 30 MESES (R\$):
R\$ 9.880.860,00

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Stella Maris Husni Franco

Membro Representante - Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 11/10/2022, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 17/10/2022, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 18/10/2022, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 29/11/2022, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034216459** e o código CRC **7778BB45**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000034216459